

## **DECRETO Nº. 434 DE 08 DE MAIO DE 2015**

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 de maio de 2015.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** o tradicional evento cultural denominado ``EXPOITA`` que movimenta toda a economia local;

**Considerando** que o evento em questão conta com a participação e colaboração de toda a comunidade;

**Considerando** o apoio desprendido pelos poderes Executivo e Legislativo para a realização do evento.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 15 de maio de 2015 para as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Nos dias de Ponto Facultativo, fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de limpeza pública e vigilância, licitação e outros serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

**Parágrafo Único** - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Militar, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Os Servidores Públicos Municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 18 de maio (segunda-feira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de maio de 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**